

Assistência Financeira

01/957.293/2017 – Jocelen Mamede
Defiro o pedido de assistência financeira das despesas com o funeral de dependente à fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista

01/957.135/2017 – Nelio Augusto Nunes de Pinto
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Pensionista à fl. 2.

RETIFICAÇÃO DO D.O. RIO Nº 184, DE 15/12/2017, FL. 5.

ONDE SE LÊ:
01/954.927/2017 – Ieda de Moraes Vianna
Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 2.
LEIA-SE:
01/954.927/2017 – Ieda de Moraes Vianna
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 2.

ONDE SE LÊ:
01/957.318/2017 – Celso Ramos
LEIA-SE:
01/957.318/2017 – Celso Ramos

Indefiro o pedido de pagamento de Pecúlio Post-Mortem à fl. 2.

ONDE SE LÊ:
01/957.308/2017 – Neide da Costa Martins
LEIA-SE:
01/957.308/2017 – Neide da Costa Martins

Defiro o pedido de pagamento de Auxílio Funeral de Segurado à fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail:comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 408 Dispensar **ALICE APARECIDA QUEIROZ COELHO**, Registro nº 64882-9, Gari, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 001600, da Gerência Ramos – NG10R, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 409 Dispensar **NICASSIA RUFINO FERREIRA**, Registro nº 54232-8, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 039773, da Gerência de Apoio de Gestão - NGG, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 410 Designar **NICASSIA RUFINO FERREIRA**, Registro nº 54232-8, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 001600, da Gerência Ramos – NG10R, da Diretoria de Serviços Norte - DSN, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/12/17

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/509.229/2017, nos termos apresentados pela Gerência de Contabilidade-FGC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade – PCA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/12/17

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 08 processos a seguir relacionados:

01/505.560/17, 01/505.814/17, 01/506.145/17, 01/506.282/17,
01/506.382/17, 01/506.383/17, 01/506.786/17, 01/506.489/17.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/12/17

Autorizo com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ratificado** pelo Sr. Diretor-Presidente, a despesa suplementar e a emissão de empenhos, destinadas a pagamentos por serviços prestados à Companhia, no exercício de 2017, nos valores estimados e formas especificadas e constantes dos processos administrativos a seguir identificados, através de Inexigibilidade de Licitação:

Processos:	Natureza dos serviços e beneficiários:	Valores (R\$):
01/500.887/17	Serviço de fornecimento de água e esgoto à imóveis da COMLURB, adjudicado a Companhia Estadual de Água e Esgoto – CEDAE.	80.000,00

01/500.888/17	Serviço de fornecimento de água e esgoto à imóveis da COMLURB, adjudicado a F. AB Zona Oeste S.A.	120.000,00
---------------	---	------------

(*)-Omitidos no D.O. Rio de 30/11/2017:

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

PRESIDÊNCIA DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2017

01/240.054/2017 - Nego provimento ao recurso interposto pelo Grupo Maciel Auditores S/S e mantenho a habilitação da Aguiar Feres Auditores Independentes S/S.

PRESIDÊNCIA DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2017

01/240.121/2017 – Aprovo a contratação do estudo técnico conforme Nota Técnica DOP 083/2017.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO CONJUNTA SECONSERMA/CVL Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Programa Movimenta-RIO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE e o CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL – CVL através da **SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que é atribuição da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente – SECONSERMA gerir programas e projetos relacionados à conservação urbana;

CONSIDERANDO a parceria existente entre a SECONSERMA e a Subsecretaria de Esporte e Lazer - SUBEL, no que diz respeito à conservação das áreas públicas para uso esportivo e de lazer;

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade no desenvolvimento de uma política pública que sistematize o uso da área pública com a oferta de atividades esportivas e de lazer na Cidade do Rio de Janeiro em todas as suas possibilidades;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Programa Movimenta-RIO com o objetivo de recuperação, revitalização e conservação de áreas públicas onde serão desenvolvidas práticas esportivas e de lazer a cargo da Subsecretaria de Esporte e Lazer - SUBEL.

Art. 2º Para atender aos objetivos do Programa Movimenta-RIO, a Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA e a CVL, através da SUBEL, estabelecem acordo de cooperação, visando delimitar as responsabilidades de cada uma, com relação ao Programa ora instituído.

Art. 3º Compete à SECONSERMA, para o desenvolvimento do Programa Movimenta-RIO:

I - definir em conjunto com a CVL através da SUBEL as áreas públicas que serão objeto de intervenção pela SECONSERMA;

II - promover a recuperação, revitalização e conservação das áreas públicas definidas no inciso I deste artigo;

III - divulgar a programação de intervenção das áreas públicas que serão atendidas.

Art. 4º Compete à CVL através da SUBEL, para o desenvolvimento do Programa Movimenta-RIO:

I - financiar, acompanhar e compor a comissão de aceitação dos serviços executados pela SECONSERMA nas áreas públicas;

II - desenvolver as atividades esportivas e de lazer nas áreas recuperadas, revitalizadas e em conservação pela SECONSERMA.

Art. 5º A SECONSERMA e a CVL, através da SUBEL, poderão executar, em conjunto, outras ações que se façam necessárias, visando o desenvolvimento do Programa Movimenta-RIO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON CARDOSO DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Casa Civil

JORGE FELIPPE NETO

Secretário Municipal de Conservação e Meio Ambiente

JULIO MORANDI

Subsecretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Maria Eduarda Gouvêa Berto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tels.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA (EXPEDIENTE DE 15/12/2017)

PROCESSO N.º 04/000.776/2017 - Considerando as informações contidas na ata de fls. 800/804, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 0489/2017**, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE PARA SUPORTAR O PROCESSO TRIBUTÁRIO DIGITAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – PROJETO RIO DE EXCELÊNCIA** e cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **STORBACK TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA**, da seguinte forma: **Item 1**, ao preço unitário de R\$ 2.086.795,00 (dois milhões oitenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais) e **Item 2**, ao preço unitário de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.275.795,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais) para o grupo 1; **Item 3**, ao preço unitário de R\$ 1.299.998,00 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais) e **Item 4**, ao preço unitário de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.405.498,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais) para o grupo 2; sendo o valor total da presente licitação de R\$ 3.681.293,00 (três milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais), a serem financiados com recursos do BIRD, por meio do Projeto de Promoção da Excelência na Gestão Pública do Município do Rio de Janeiro – Projeto Rio de Excelência; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, da Comissão Especial de Pregão para o Projeto de Promoção da Excelência na Gestão Pública do Município do Rio de Janeiro – Projeto Rio Excelência, ao longo deste processo. Qualquer licitante que deseje saber os motivos pelos quais a sua proposta não foi selecionada, deve solicitar esclarecimentos através do e-mail pregoeiro.smf@gmail.com.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.193/2017 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
04/134.202/2017 - M. F PROMOCOES E EVENTOS
04/134.304/2017 - ELIANE BRAGANCA RIBEIRO DE SOUSA
04/134.150/2017 - IZABELLA SOARES DE REZENDE
04/134.306/2017 - ESPETO CHOPERIA JARDIM
04/133.873/2017 - IBEU
04/134.258/2017 - MARACATU BRASIL
04/134.311/2017 - INTENSE BIKE SHOP - IBS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
04/134.297/2017 - PAO DE ACUCAR EMPRENDIMENTOS TURISTICOS SA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/134.245/2017 - FABULA COFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP
04/134.077/2017 - CONTATO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO DEFERIDO

04/743.429/2012 – BAR E LANCHONETE GLAUSIS LTDA
DEFIRO a colocação de mesas e cadeiras na área pública em frente imóvel, na Rua Verna de Magalhães, 111 – loja 2 – Engenho Novo, com os benefícios do § 2º do Art. 168 do Reg. nº 2 do Livro I do Dec. nº 29.881/08.

EXPEDIENTE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/151.394/2017 – AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A NEGÓ provimento ao pedido e INDEFIRO a autorização, por falta de amparo legal.